



MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-MA

DIÁRIO OFICIAL @ DOM

Poder Executivo

Conforme Lei Municipal nº 650,
de 30 de Março de 2017.

10 de Agosto de 2018

Ano II – Edição Nº 152

Página 1 de 06

SUMÁRIO

Licitação.....	01
Portaria.....	02
Decreto.....	05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018–CPL/PMBJ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2018

Fica revogada a licitação referente ao Processo Administrativo nº 067/2018 - Pregão Presencial 031/2018, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de um veículo do tipo caminhonete para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Bom Jardim/MA, por razões de interesse público, devidamente justificados e anexados ao processo licitatório. Abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso, em conformidade com o artigo 109, inc. I da Lei Federal 8666/93.

Bom Jardim/MA, 09 de Agosto de 2018.

Neila Melo Bezerra
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018–CPL/PMBJ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2018

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, ESTADO DO MARANHÃO realizará, às 15h00min do dia 22 de agosto de 2018, no Auditório da Prefeitura Municipal, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida José Pedro Vasconcelos, S/N, Centro, Bom Jardim/MA, CEP: 65.380-000, licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo menor preço, objetivando o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios (Cesta Básica), de interesse da Secretaria de Assistência Social., na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL para consulta ou retirada, ao custo de 02 (duas) resmas de papel A4. Informações adicionais no mesmo endereço.

Bom Jardim/MA, 09 de agosto de 2018.

Neila Melo Bezerra
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018–CPL/PMBJ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2018

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, ESTADO DO MARANHÃO realizará, às 09h00min do dia 22 de agosto de 2018, no Auditório da Prefeitura Municipal, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida José Pedro Vasconcelos, S/N, Centro, Bom Jardim/MA, CEP: 65.380-000, licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo menor preço, objetivando o Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e insumos de informática, para atender as demandas da Administração Pública Municipal, tendo como órgãos participantes a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, visando o bom desenvolvimento das atividades nelas desenvolvidas e em apoio a Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL para consulta ou retirada, ao custo de 02 (duas) resmas de papel A4. Informações adicionais no mesmo endereço.

Bom Jardim/MA, 09 de agosto de 2018.

Neila Melo Bezerra
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018–CPL/PMBJ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2018

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, ESTADO DO MARANHÃO realizará, às 15h00min do dia 22 de agosto de 2018, no Auditório da Prefeitura Municipal, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida José Pedro Vasconcelos, S/N, Centro, Bom Jardim/MA, CEP: 65.380-000, licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo menor preço, objetivando o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios (Cesta Básica), de interesse da Secretaria de Assistência Social., na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, s



Valide este documento no site [www.bomjardim.ma.gov.br/Autenticacao Diário](http://www.bomjardim.ma.gov.br/Autenticacao_Diario) - Código: 2018053056868974563.

O Município de Bom Jardim garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bomjardim.m

Verifique a autenticidade

amente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL para consulta ou retirada, ao custo de 02 (duas) resmas de papel A4. Informações adicionais no mesmo endereço.

Bom Jardim/MA, 09 de agosto de 2018.

Neila Melo Bezerra
Pregoeira Oficial

DRH/SEMAP

PORTARIA nº 112/2018-DRH/SEMAP.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, por Delegação do Sr. Francisco Alves de Araújo, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **DIANA FARIAS LIMA DE JESUS**, matrícula 305804, portadora da carteira de identidade nº 000097164198-6 SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 966.378.383-49, aprovada em Concurso Público Municipal, para exercer o cargo de Guarda Municipal, com lotação na Secretaria Municipal do Gabinete Civil da Prefeitura Municipal deste município, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio à Assiduidade, referente ao exercício 2007/2012, no período de 13/08/2018 a 11/11/2018, de conformidade com o Artigo 67 da Lei Municipal nº 107/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Bom Jardim – MA).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BOM JARDIM, ESTADO DO MARANHÃO, 09 DE AGOSTO DE 2018.

THELMA A. M. PORTELA DE ARAUJO
Secretária. Mun. de Adm. e Planejamento

PORTARIA nº 113/2018-DRH/SEMAP.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, por Delegação do Sr. Francisco Alves de Araújo, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **LUIS HENRIQUE ABREU SILVA**, matrícula 305731, portador da carteira de identidade nº 1129767997 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 647.448.093-91, aprovado em Concurso Público Municipal, para exercer o cargo de Guarda Municipal, com lotação na Secretaria Municipal do Gabinete Civil da Prefeitura Municipal deste município, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio à Assiduidade, referente ao exercício 2007/2012, no período de 13/08/2018 a 11/11/2018, de conformidade com o Artigo 67 da Lei Municipal nº 107/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Bom Jardim – MA).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BOM JARDIM, ESTADO DO MARANHÃO, 09 DE AGOSTO DE 2018.

THELMA A. M. PORTELA DE ARAUJO
Secretária. Mun. de Adm. e Planejamento

PORTARIA nº 114/2018-DRH/SEMAP.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, por Delegação do Sr. Francisco Alves de Araújo, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CLEUDES DE JESUS BRITO**, matrícula 302899, portador da carteira de identidade nº 000035022394-7 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 792085093-20, aprovado em Concurso Público Municipal, para exercer o cargo de Guarda Municipal, com lotação na Secretaria Municipal do Gabinete Civil da Prefeitura Municipal deste município, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio à Assiduidade, referente ao exercício 2010/2015, no período de 13/08/2018 a 11/11/2018, de conformidade com o Artigo 67 da Lei Municipal nº 107/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Bom Jardim – MA).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BOM JARDIM, ESTADO DO MARANHÃO, 09 DE AGOSTO DE 2018



THELMA A. M. PORTELA DE ARAUJO
Secretária. Mun. de Adm. e Planejamento

PORTARIA n° 115/2018-DRH/SEMAP.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, por Delegação do Sr. Francisco Alves de Araújo, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CLEUDO LIMA DOS SANTOS**, portador da carteira de identidade n° 000087183898-2 SSP/MA, inscrito no CPF sob o n° 847.442.783-53, aprovado em Concurso Público Municipal, para exercer o cargo de Vigia, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal deste município, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio à Assiduidade, referente ao exercício 2011/2016, no período de 13/08/2018 a 11/11/2018, de conformidade com o Artigo 67 da Lei Municipal n° 107/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Bom Jardim – MA).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BOM JARDIM, ESTADO DO MARANHÃO, 09 DE AGOSTO DE 2018.

THELMA A. M. PORTELA DE ARAUJO
Secretária. Mun. de Adm. e Planejamento

PORTARIA n° 116/2018-DRH/SEMAP.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, por Delegação do Sr. Francisco Alves de Araújo, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **RAIMUNDO SANTOS PEREIRA**, portador da carteira de identidade n° 17574682001-8 SSP/MA, inscrito no CPF sob o n° 000.819.943-46, aprovado em Concurso Público Municipal, Portaria n° 184/2008, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal deste município, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio à Assiduidade, referente ao exercício 2008/2013, no período de 13/08/2018 a 11/11/2018, de conformidade com o Artigo 67 da Lei Municipal n°

107/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Bom Jardim – MA).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BOM JARDIM, ESTADO DO MARANHÃO, 09 DE AGOSTO DE 2018.

THELMA A. M. PORTELA DE ARAUJO
Secretária. Mun. de Adm. e Planejamento

PORTARIA n° 118/2018-DRH/SEMAP.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, por Delegação do Sr. Francisco Alves de Araújo, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **EUDILENE CARDOSO DOS SANTOS**, portadora da carteira de identidade n° 000093778998-4 SSP/MA, inscrita no CPF sob o n° 918.139.303-25, aprovada em Concurso Público Municipal, Portaria n° 170/2003, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal deste município, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio à Assiduidade, referente ao exercício 2008/2013, no período de 03/09/2018 a 02/12/2018, de conformidade com o Artigo 67 da Lei Municipal n° 107/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Bom Jardim – MA).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BOM JARDIM, ESTADO DO MARANHÃO, 09 DE AGOSTO DE 2018.

THELMA A. M. PORTELA DE ARAUJO
Secretária. Mun. de Adm. e Planejamento

PORTARIA n° 119/2018-DRH/SEMAP.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, por Delegação do Sr. Francisco Alves de Araújo, Pr



cipal, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **SIMONE DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE**, portadora da carteira de identidade nº 14019932000-3 SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 927.209.863-72, aprovada em Concurso Público Municipal, para exercer o cargo de Agente de Saúde Pública, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal deste município, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio à Assiduidade, referente ao exercício 2008/2013, no período de 03/09/2018 a 02/12/2018, de conformidade com o Artigo 67 da Lei Municipal nº 107/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Bom Jardim – MA).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BOM JARDIM, ESTADO DO MARANHÃO, 09 DE AGOSTO DE 2018.

THELMA A. M. PORTELA DE ARAUJO
Secretária. Mun. de Adm. e Planejamento

PORTARIA nº 124/2018-DRH/SEMAP.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, por Delegação do Sr. Francisco Alves de Araújo, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ROBERVAL REIS RODRIGUES**, portador da carteira de identidade nº 033054212007-5 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 982.623.943-72, aprovado em Concurso Público Municipal, para exercer o cargo de Vigia, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal deste município, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio à Assiduidade, referente ao exercício 2003/2008, no período de 03/09/2018 a 02/12/2018, de conformidade com o Artigo 67 da Lei Municipal nº 107/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Bom Jardim – MA).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BOM JARDIM, ESTADO DO MARANHÃO, 09 DE AGOSTO DE 2018.

THELMA A. M. PORTELA DE ARAUJO
Secretária. Mun. de Adm. e Planejamento

PORTARIA nº 125/2018-DRH/SEMAP.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, por Delegação do Sr. Francisco Alves de Araújo, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **RAIMUNDO NONATO MERCEJANA DA SILVA**, portador da carteira de identidade nº 092554098-6 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 839.619.173-53, aprovado em Concurso Público Municipal, para exercer o cargo de Vigia, com lotação na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal deste município, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio à Assiduidade, referente ao exercício 2011/2016, no período de 03/09/2018 a 02/12/2018, de conformidade com o Artigo 67 da Lei Municipal nº 107/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Bom Jardim – MA).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BOM JARDIM, ESTADO DO MARANHÃO, 09 DE AGOSTO DE 2018.

THELMA A. M. PORTELA DE ARAUJO
Secretária. Mun. de Adm. e Planejamento
PORTARIA Nº 130/2018-DRH/SEMAP.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, por Delegação do Sr. Francisco Alves de Araújo, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **VILMA SORAIA RAMALDO DE ALMEIDA**, matrícula 304794, portadora da carteira de identidade nº 000055744196-0 SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 934.761.753-91, aprovada em Concurso Público Municipal, para exercer o cargo de Professor Nível I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação deste município, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio à Assiduidade, referente ao exercício 2011/2016 no período



13/08/2018 a 11/11/2018, de conformidade com o Artigo 67 da Lei Municipal nº 107/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Bom Jardim – MA).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BOM JARDIM, ESTADO DO MARANHÃO, 10 DE AGOSTO DE 2018.

THELMA A. M. PORTELA DE ARAUJO
Secretária. Mun. de Adm. e Planejamento

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº. 284/2018-GAB/PMBJ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, FRANCISCO ALVES DE ARAUJO, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 19, ADCT.

RESOLVE:

Art. 1º - **RECONHECER** a estabilidade excepcional à servidora **MARIA DO SOCORRO SILVA DA COSTA**, portadora da carteira de identidade nº 60600796 SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 270.020.473-53, no quadro efetivo de Servidores Públicos Municipais, no cargo de Professora Nível II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, 1º DE JULHO DE 2018.

FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO
Prefeito de Bom Jardim

DECRETO Nº 008/2018, de 28 de Junho de 2018.

“INSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS E BENFEITORIAS DECLARADOS DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA

FINIS DE DESAPROPRIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Bom Jardim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município e Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21/06/1941 e,

CONSIDERANDO as reiteradas requisições para aquisições de terrenos visando construções de Unidades Básicas de Saúde (UBS), Escolas e Creches e outras;

CONSIDERANDO que a desapropriação configura-se como procedimento de direito público pelo qual a Administração transfere para si a propriedade de terceiros, levando-se em atenção razões de necessidade e interesse público, fundamentando-se, ainda, no princípio da supremacia do interesse coletivo sobre o individual;

CONSIDERANDO que é necessária a verificação do *quantum* indenizatório em face das desapropriações;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Vistoria e Avaliação de Bens Imóveis para fins de Desapropriação, órgão consultivo e deliberativo, de assessoramento ao Poder Executivo Municipal que terá as atribuições constantes deste Decreto.

Art. 2º - A comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, nomeados pelo Prefeito Municipal:

- Bruna Viana Silva**, Engenheira Civil, CREA nº. 111.604.994-5, inscrita no CPF nº. 054.409.583-98 e Registro Geral nº. 030540212006-9.
- Stênio Luis Costa Moreira Magalhães**, Assessor Técnico, CREA nº. 110.498.927-1, inscrito no CPF nº. 727.050.003-72 e Registro Geral nº. 004599793-4.
- Antonio Israel de Souza**, Assessor Administrativo, inscrito no CPF nº. 002.048.313-93 e Registro Geral nº. 2793203.

Parágrafo único. A presente Comissão será presidida pelo Sr. Stênio Luis Costa Moereira Magalhães e terá como secretário a Sra. Bruna Viana Silva.

Art. 3º - São atribuições da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis objeto da desapropriação:

I – Avaliar o imóvel para fins de desapropriação, utilizando-se de todos os meios lícitos necessários a uma correta avaliação;



II - Sugerir medidas, com os subsídios necessários, para a apreciação do Prefeito Municipal, inclusive sobre a contratação de perícias e laudos que entenderem necessários;

III - Elaborar proposta final, condizente ao valor real do imóvel expropriado, para o fim de apresentação ao proprietário do imóvel ou consignado em ação judicial;

IV - Assessorar sempre que necessário o Prefeito Municipal.

Art. 4º - Os "Laudos de Avaliação" e demais documentos técnicos serão elaborados e assinados pelos profissionais habilitados e inscritos nos respectivos Conselhos.

Art. 5º - Os serviços da presente comissão serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jardim, MA, em 28 de Junho de 2018.

FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Bom Jardim e disponibilizado no site www.bomjardim.ma.gov.br.

Gilvaldo da Silva Mendanha
Secretário do Gabinete Civil

